



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

EDITAL Nº 32, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, para área de conhecimento Enfermagem em Oncologia, Saúde do Trabalhador, Ética, Bioética e Legislação em Enfermagem, com carga horária de 20 horas semanais, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, e as disposições contidas neste Edital.

1. Do Cargo: Denominação, classe e nível - Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.

1.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar A, Nível 1, com jornada de trabalho de 20 horas semanais é de: R\$ 2.236,31.

1.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

2. Das Inscrições: As inscrições serão realizadas na Unidade Acadêmica de Enfermagem, Bloco A do CES/UFCG, Campus de Cuité, no período de 28 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019, das 08h às 18h.

3. Das vagas: Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida para Classe Auxiliar A	Vagas	Classe
Enfermagem	Enfermagem em Oncologia, Saúde do Trabalhador, Ética, Bioética e Legislação em Enfermagem	T-20	Graduação em Enfermagem com Especialização na área de saúde	01	Auxiliar

4. Dos requisitos para inscrição:

4.1. No ato da inscrição será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br e nos anexos deste Edital;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:
 - Código da Unidade Favorecida: 150154
 - Gestão: 15281
 - Código do Recolhimento: 28.883-7
 - Vencimento: 01/02/2019
 - Competência: 02/2019
 - Número do CPF e nome do candidato
 - Valor da taxa: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Título de Eleitor e o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);

- f) *Curriculum Vitae* ou *Lattes*, com documentação devidamente comprovada;
- g) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;
- h) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br, e nos anexos desse Edital.
- i) Laudo médico, para o caso de ser pessoa com deficiência
- j) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 30/01/2019, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br, a ser entregue e protocolado no local de inscrição, e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Enfermagem – UAENFE, do Centro de Educação e Saúde no dia 31/01/2019.
- k) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição o comprovante original do pagamento no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, alínea “b”, até o dia 01/02/2019.

5. Cronograma:

Etapas	Responsável	Dias	Local	Horário
Inscrição	candidato	28/01/2019 a 01/02/2019	UAENFE	08h às 18h
Deferimento das inscrições	Coordenador Administrativo	Até 02 dias após a etapa anterior	UAENFE	
Interposição de recurso ao CONSAD contra indeferimento da inscrição	candidato	Até 02 dias após a etapa anterior	Protocolo Setorial	08h às 18h
Arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção direcionada a UAENFE				
Homologação das inscrições	CONSAD	Até 05 dias após a etapa anterior	Site do CES	
Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	18/02/2019	Sala de Reuniões/CES	08h
Sorteio da ordem de apresentação e Prova Didática	Comissão Examinadora	19/02/2019	Sala de Reuniões/CES	08h
recurso contra resultado da prova didática direcionado a UAENFE	candidato	Até 02 dias após a divulgação do resultado	Protocolo Setorial	
Exame de Títulos	Comissão Examinadora	20/02/2019	Sala de Reuniões/CES	a partir de 08h
Resultado	Comissão Examinadora	20/02/2019	UAENFE	a partir de 16h

6. Do Processo Seletivo:

6.1. O concurso será realizado em 02 (duas) fases:

- I – Prova didática;
- II – Prova de títulos;

6.2. As provas didática e de título são eliminatórias, disciplinando-se as fases do Concurso segundo o exposto a seguir:

- I – participarão da prova didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica;
- II – participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70(setenta) pontos na prova didática.

6.3. A prova didática, realizada em sessão pública será gravada para efeito de registro e avaliação, consistirá em uma aula teórica, sendo regida segundo os seguintes critérios:

- I – O tema da prova didática, constante do programa, será único para todos os candidatos e sorteados, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início.
- II – A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos.
- III – Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.
- IV – A ordem de realização da prova didática pelos candidatos será sorteada logo após o sorteio do tema.
- V – No momento da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.
- VI – É vedado a cada candidato assistir à prova didática dos demais.

6.4. No julgamento da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais:

- I – domínio do tema sorteado (peso 4);
- II – estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- III – execução do plano de aula (peso 1);
- IV – clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);

V – comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);

VI – cumprimento do tempo de aula (peso 1).

6.5. Terminado o julgamento das provas didáticas, as notas serão divulgadas nas dependências da Unidade Acadêmica, em documento assinado e datado pelo Presidente da Comissão Examinadora, seguindo a ordem alfabética dos candidatos que as realizaram.

I - Caberá a interposição de recurso da Prova Didática, por escrito e devidamente fundamentado, dirigida à Unidade Acadêmica, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova.

II - O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá conceder ao candidato o direito de participar da etapa seguinte do processo seletivo, até que a Comissão de Seleção julgue o recurso, cujo resultado será divulgado nas dependências da Unidade Acadêmica e no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br.

6.6. A apreciação e pontuação dos títulos, de cada candidato, serão feitas em conjunto por todos os membros da Comissão de Seleção, tendo por base a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos constante no Anexo II da Resolução nº 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira.

6.7. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

I – prova didática: 6

II – prova de títulos: 4

7. Das Disposições Gerais:

- a) Só serão aceitas inscrições presenciais;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- c) A presença dos candidatos no momento do sorteio do ponto, em data, horário e local, divulgados neste Edital, será facultativa. Contudo, o ponto sorteado será disponibilizado apenas nas dependências da Unidade Acadêmica de Enfermagem e nos seguintes endereços: www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br;
- d) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.
- e) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Educação e Saúde, e/ou na página oficial da UFCG, nos seguintes endereços: www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br;
- f) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do Art. 2º, mediante autorização, conforme determina o Art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- g) Os documentos apresentados conforme item 4.1, alínea “f” ficarão em poder da Unidade Acadêmica até a publicação no D.O.U. da Homologação do resultado final do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da referida publicação.
- h) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
- i) A contratação do(a) candidato(a)s aprovado(a) e classificado(a) ocorrerá a partir da concessão da licença gestante a professora efetiva;
- j) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Enfermagem do CES/UFCG, das 08h às 11h e das 14h às 18h. Contatos: (83) 3372-1916.

Cuité, 26 de outubro de 2018.

JOSÉ JUSTINO FILHO
Diretor do CES

EDITAL CES Nº 32, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO I

COMISSÃO EXAMINADORA

TITULARES	
Profa. Dra. Larissa Soares Mariz Vilar de Miranda	UAENFE/CES/UFCG (Presidente)
Profa. Dra. Jocelly de Araújo Ferreira	UAENFE/CES/UFCG
Profa. Dra. Alana Tamar Oliveira de Sousa	UAENFE/CES/UFCG
SUPLENTES	
Profa. Dra. Anne Jaquelyne Roque Barreto	UAENFE/CES/UFCG(suplente)
Profa. Dra. Anajás da Silva Cardoso Cantalice	UAENFE/CES/UFCG (suplente)
Profa. Dra. Luciana Dantas Farias de Andrade	UAENFE/CES/UFCG (suplente)

PROGRAMA

1. Introdução à oncologia e Fisiopatologia do câncer: Oncogênese;
2. Assistência de Enfermagem na prevenção, rastreamento e detecção do câncer;
3. Assistência de Enfermagem na dor oncológica;
4. Assistência de Enfermagem ao paciente com câncer de pulmão;
5. Atribuições da Enfermagem do Trabalho segundo NR32;
6. Assistência de Enfermagem aos trabalhadores com doenças de ouvido e visão;
7. Ética profissional: responsabilidade ética e legal do profissional de enfermagem;
8. Bioética e responsabilidade do profissional de enfermagem;
9. Desafios Bioéticos no âmbito da saúde e da Enfermagem: Eutanásia, ortotanásia e distanásia;
10. Bases legais acerca do exercício profissional de enfermagem: Lei do Exercício Profissional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER (Brasil). **ABC do Câncer: abordagens básicas para o controle do câncer**. 3 ed. Rio de Janeiro: INCA, 2017.

MOHALLEM, A. G. C.; RODRIGUES, A. B. **Enfermagem Oncológica**. São Paulo: Manole, 2006.

OTTO, S. E. **Oncologia**. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Documentos básicos**. Rio de Janeiro: COFEN, 2010.

FREITAS, G. F.; OGUISSO, T. **Ética no contexto da prática de enfermagem**. Rio de Janeiro: Medbook, 2010.

IVO, G. **Ética, a bioética e os profissionais de enfermagem**. 4.ed. São Paulo: EPU, 2010.

CARVALHO, G. M. **Enfermagem do trabalho**. São Paulo: EPU, 2001.

RIBEIRO, M.C.S. **Enfermagem e Trabalho: Fundamentos para a atenção à Saúde dos Trabalhadores**. 2 Ed. São Paulo: Martinari, 2012.

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr(a). Coordenador(a) Administrativo(a) da UAENFE - Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Educação e Saúde.

Eu _____, residente à Rua _____
_____, nº _____, Bairro, _____
_____, na cidade _____, Estado
_____, CEP: _____, Fones: Fixo: (____)
_____. Celular: (____) _____, e-mail _____

_____, venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Auxiliar Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Enfermagem em Oncologia, Saúde do Trabalhador, Ética, Bioética e Legislação em Enfermagem**, de acordo com o Edital CES N° 32/2018, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ces.ufcg.edu.br.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuité, de de 2019

Assinatura

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro (a), RG Nº _____, CPF
Nº _____, portador da titulação de _____, em _____
_____, expedido pela Universidade _____
_____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as
normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto Auxiliar, Classe A, Nível 1,
da Unidade Acadêmica de Enfermagem, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no
qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Enfermagem em Oncologia, Saúde do Trabalhador,
Ética, Bioética e Legislação em Enfermagem**, de acordo com o Edital CES Nº 32/2018, disponível nos endereços
www.ufcg.edu.br e www.ces.ufcg.edu.br.

Cuité, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

Sr. Coordenador Administrativo da UAENFE - Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Educação e Saúde,

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CES Nº 32/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____/2018, seção 3, página _____, para concorrer a uma vaga na área de **Enfermagem em Oncologia, Saúde do Trabalhador, Ética, Bioética e Legislação em Enfermagem**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cuité, _____ de _____ de 2019.

Assinatura